



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 115/72

Fixa o numero de Vereadores.

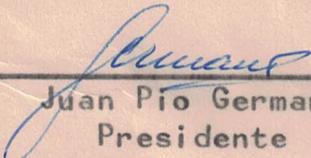
O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Esteio, considerando o disposto nos artigos 152 da Constituição Estadual, e 1º da Lei nº 6327, de 3 de dezembro de 1971, fixa em 13 o numero de seus Vereadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 11 de julho de 1972.-



Juan Pío Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 11 de julho de 1972.-



Hilario R. Klein
Secretário